



OS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA AS MULHERES NEGRAS NO CONTEXTO DO TRABALHO NO PARANÁ

Ana Claudia Marangoni Batista Campana¹
Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade,
Umuarama, PR, Brasil.

Guilherme Frasson²
Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade,
Umuarama, PR, Brasil.

Josiane Marlise Theis Aguirre³
Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade,
Umuarama, PR, Brasil.

Dariane dos Santos Virgens Alvarenga da Silva⁴
Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade,
Umuarama, PR, Brasil.

Denise Cristina da Silva do Prado⁵
Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em
Sustentabilidade, Umuarama, PR, Brasil.

¹ Mestranda em Sustentabilidade (IFPR/ UEM), Bolsista PIB, Pós IFPR, Arquiteta e Urbanista (Universidade Paranaense), especialista em Artes Visuais e Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho. E-mail: a_marangoni@hotmail.com ; ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9804-5132>

² Mestrando em Sustentabilidade (IFPR/ UEM), bacharel direito (Universidade Paranaense), pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil (FACO). E-mail: gui.fra91@gmail.com

³ Mestranda em Sustentabilidade (IFPR/ UEM). Pós-Graduação em Docência e Gestão no Ensino Superior pela Universidade Paranaense (Universidade Paranaense); Especialista em Psicopedagogia Clínica pela EPSIBA - Buenos Aires, Argentina; graduada em Ciências Sociais pela Universidade Regional de Blumenau. E-mail: josi.agui2019ges@gmail.com ; ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5904-6175>

⁴ Mestranda em Sustentabilidade (IFPR/ UEM). Especialista em Projeto Arquitetônico: Conceito, método e materialização (Universidade Paranaense). Arquiteta e Urbanista (Universidade Paranaense). Atualmente é docente da Universidade Paranaense-UNIPAR. E-mail: darianevirgens@gmail.com ; ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-1085-1509>

⁵ Mestranda em Sustentabilidade (IFPR/ UEM), Pós-Graduada em Engenharia de Negócios; Bacharel em Administração e Comércio Exterior. E-mail: decristina@gmail.com ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8923-051X>



*Josiane Barbosa Gouvêa*⁶

*Instituto Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade,
Umuarama, PR, Brasil.*

Resumo: A pandemia da Covid-19 evidenciou as desigualdades socioeconômicas no estado do Paraná, sendo as mulheres negras e pobres as mais prejudicadas, fato que afetou o pilar social e econômico da sustentabilidade, e distanciou o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) de reduzir desigualdades sociais e de gênero. O objetivo dessa pesquisa é analisar o mercado de trabalho no Estado do Paraná para as mulheres negras, especialmente quanto aos efeitos da pandemia da Covid-19 em 2020. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, com análise de dados estatísticos. Os resultados mostraram o agravamento da situação das mulheres negras perante o mercado de trabalho. Para reverter o cenário e alcançar os ODS é necessário investir em políticas públicas de equidade social e econômica.

Palavras-Chave: Mulheres Pretas; Desemprego na Pandemia; Desigualdade Racial; Racismo ambiental; Coronavírus no Paraná.

THE EFFECTS OF THE COVID-19 PANDEMIC FOR BLACK WOMEN IN THE CONTEXT OF WORK IN PARANÁ

Abstract: The Covid-19 pandemic highlighted socioeconomic inequalities in the state of Paraná, with black and poor women being the most affected, a fact that affected the social and economic pillar of sustainability, and distanced the achievement of sustainable development goals (SDGs) from reducing social and gender inequalities. The objective of this research is to analyze the labor market in the State of Paraná for black women, especially regarding the effects of the Covid-19 pandemic in 2020. It is a qualitative and descriptive research, with statistical data analysis. The results showed the worsening of the situation of black women in the labor market. To reverse the scenario and achieve the SDGs, it is necessary to invest in public policies of social and economic equity.

Keywords: Black Women; Unemployment in the Pandemic; Racial Inequality; Environmental racism; Coronaviruses in Paraná.

LOS EFECTOS DE LA PANDEMIA DE COVID-19 PARA LAS MUJERES NEGRAS EN EL CONTEXTO DEL TRABAJO EN PARANÁ

Resumen: La pandemia Covid-19 puso de relieve las desigualdades socioeconómicas en el estado de Paraná, siendo las mujeres negras y pobres las más perjudicadas, hecho que afectó el pilar social y económico de la sostenibilidad, y alejó el logro de los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) para reducir las desigualdades sociales y del género. El objetivo de esta investigación es analizar el mercado laboral en el Estado de Paraná para las mujeres negras, especialmente respecto a los efectos de la pandemia de Covid-19 en 2020. Se trata de una investigación cualitativa y descriptiva, con análisis de datos

⁶ Doutora em Administração (UEM). Atualmente trabalho como docente no Instituto Federal do Paraná - Campus Umuarama. Pesquisa estão voltados à área dos estudos organizacionais em temas que envolvam relações raciais e diversidade, cotidiano, história, memória, representações sociais e discursos a partir de análises qualitativas. E-mail: josiane.gouvea@ifpr.edu.br ;ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4305-9104>.

estadísticos. Los resultados mostraron un empeoramiento de la situación de las mujeres negras en el mercado laboral. Para revertir el escenario y alcanzar los ODS se hace necesario invertir en políticas públicas de equidad social y económica.

Palabras-clave: Mujeres Negras; Desempleo durante la pandemia; Desigualdad racial; Racismo ambiental; Coronavirus en Paraná.

LES EFFETS DE LA PANDÉMIE DE COVID-19 POUR LES FEMMES NOIRES DANS LE CADRE DU TRAVAIL AU PARANÁ

Résumé: La pandémie de Covid-19 a mis en évidence les inégalités socio-économiques dans l'État du Paraná, les femmes noires et pauvres étant les plus touchées, un fait qui a affecté le pilier social et économique de la durabilité, et a éloigné la réalisation des objectifs de développement durable (ODD) de la réduction des et les inégalités entre les sexes. L'objectif de cette recherche est d'analyser le marché du travail dans l'État du Paraná pour les femmes noires, en particulier en ce qui concerne les effets de la pandémie de Covid-19 en 2020. Il s'agit d'une recherche qualitative et descriptive, avec analyse de données statistiques. Les résultats ont montré l'aggravation de la situation des femmes noires sur le marché du travail. Pour inverser le scénario et atteindre les ODD, il faut investir dans des politiques publiques d'équité sociale et économique.

Mots-clés: Femme noire; Le chômage dans la pandémie ; Inégalité raciale; Racisme environnemental; Les coronavirus au Paraná.

INTRODUÇÃO

Com a pandemia da Covid-19 as desigualdades entraram em evidência no estado do Paraná assim como em todo território nacional, sendo a população negra e pobre a que mais sofreu com os impactos socioeconômicos negativos (DIEESE, 2020, p.7). A discrepância sociorracial no Brasil é fruto de anos de escravização dos negros e posterior manutenção de práticas racistas, que ainda nos dias de hoje traz consequências a essa parcela da população.

Historicamente, o Brasil silencia sobre a desigualdade racial instaurada pela escravização e mantida desde o pós-abolição, até os nossos dias. Conforme afirma Munanga (2006, p. 53), o racismo brasileiro foi criado, mantido e consolidado através do processo sistemático de negação de sua existência. As pessoas negras, após o processo de abolição ficaram esquecidas nas instâncias das periferias das cidades, assim como à margem da vida social, como minoria, atuando em trabalhos informais, como domésticas ou mesmo microempreendedoras, muitas vezes, sem qualquer tipo de registro.

Na história do estado do Paraná, segundo Felipe (2018, p. 17), o negro ficou na memória coletiva como invisível, sendo que o estado resguarda na memória coletiva a

colonização por descendentes de brancos europeus, justificada por vários segmentos que vão desde aspectos climáticos à política do esquecimento empreendida à população negra. É necessário salientar, porém, que o processo de ocupação das diferentes regiões do estado se deu de maneira planejada. No entanto, este planejamento “não compreendia os negros, indígenas, os chamados caboclos ou ainda os considerados brancos de ‘segunda linha’ (GOUVÊA, 2019, p. 83). Há, portanto, um evidente silenciamento acerca da presença negra no estado.

A Constituição do Brasil de 1988, assumiu o compromisso de promover a igualdade racial, e isso com base em movimentos, inclusive compromissos internacionais assumidos pelo então Estado brasileiro. Para que o avanço ocorra nesse sentido, é importante considerar as bases fundantes da nossa sociedade no âmbito social, econômico e histórico, compreendendo, segundo Santos e Lima (2018, p. 266), as relações de classe, gênero e raça, para assim, lançar um olhar diferenciado sobre a mulher negra.

Segundo Pereira (2015, p. 6), a trajetória dos negros no Brasil sempre foi difícil, inclusive na luta por trabalho assalariado e direito de ser reconhecido como ser humano. A situação se intensifica ainda mais vinculada a questões de gênero. Gouvêa, Santos e Paniza (2019, p. 125) afirmam que “se temos problemas vinculados ao posicionamento da mulher nos postos de trabalho, quando se trata da mulher negra tais questões são ainda mais perceptíveis”. Assim, a instabilidade em relação ao mercado de trabalho para mulheres negras é consequência de uma trajetória histórica e ausência de políticas públicas de equidade social e racial.

Estudar questões de raça e gênero é muito importante para os pilares social e econômico da sustentabilidade, tanto que existem Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) referentes ao tema. O ODS 5 diz respeito à igualdade de gênero, e o ODS 10 à redução de desigualdades. Juntos objetivam extinguir as diferenças de gênero, empoderar pessoas do sexo feminino, estreitar a desigualdade no país e entre países do mundo (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021, p. 1). A pandemia da Covid-19 expôs ainda mais as desigualdades socioeconômicas em todos os estados do Brasil, sendo a mulher negra integrante de uma parcela da população mais vulnerável, a qual teve dificuldades para exercer suas funções nesse período.

Vale ressaltar que a proposta deste trabalho não é apontar uma hierarquia de opressões, mas sim demonstrar como a questão racial sustenta a formação da sociedade brasileira, e afeta inclusive as questões econômicas, sobretudo a força de trabalho.

Martins (2014, p. 117), enfatiza que a questão racial não deve ser vista apenas como uma discriminação sem consequências, ela afeta diretamente as relações sociais, pois se reflete nas condições de capital e de trabalho. Desta forma, falar sobre empregos para a população negra brasileira em qualquer perspectiva, aborda não apenas questões econômicas, mas também sociais.

O presente artigo aborda a importância da valorização do trabalho da mulher negra para alcançar a sustentabilidade e como a pandemia da Covid-19 afetou essa parcela da população no Brasil, com foco no estado do Paraná. E enaltece a necessidade de oportunizar melhores condições de trabalho para as mulheres negras, a fim de que haja maior igualdade socioeconômica e desenvolvimento sustentável.

Portanto, o objetivo dessa pesquisa é analisar a situação do mercado de trabalho no Estado do Paraná em 2020 para as mulheres negras, especialmente quanto aos efeitos da pandemia da Covid-19.

MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa é de natureza qualitativa, sendo que para esse trabalho foi utilizada a metodologia de revisão bibliográfica, e pesquisa descritiva. Os dados analisados advêm de fontes secundárias, tendo sido extraídos de documentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), especificamente entre o 4º trimestre de 2019 ao 2º trimestre de 2020.

Figura 1: Localização do estado do Paraná no Brasil.



Fonte: Invest Paraná, 2019, p. 2.

O Paraná está localizado no sul do Brasil (figura 1), os dados relativos ao estado não apresentaram recortes em termos de gênero e raça, assim elaborou-se uma estimativa a partir da porcentagem de população feminina do estado e a porcentagem de negros do Brasil, foi comparada a porcentagem de desocupação da população geral do estado e a porcentagem de desocupação de mulheres negras, com auxílio de um gráfico elaborado pelos autores.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para iniciarmos a discussão sobre as mulheres negras e os efeitos da Pandemia de Covid-19 no mercado de trabalho é preciso compreender esse processo que segundo Garcia (2020, p. 46), mostra no passado e no presente, a discriminação contra a mulher tanto negra quanto branca, que tem suas raízes no patriarcado, no racismo e nessa sociedade capitalista em todo o seu conjunto. A autora ainda explicita que os processos históricos relacionados às mulheres negras trazem consigo sua ascendência africana de mulheres sequestradas no antigo império colonial que se estabeleceu no Novo Mundo, e que foram escravizadas, exploradas e violentadas (GARCIA 2020, p. 45).

A partir de 1980, a luta do movimento negro provocou uma reconfiguração na memória negra do Paraná, o que permitiu reconstruir a memória da história da



ocupação negra no estado e na região. Segundo Felipe (2018, p. 16), a população negra foi inserida no Paraná, também em outros estados do Brasil, como mercadoria na compra, na venda, da mesma forma como aluguel, e isso fazia render impostos para o governo, e era importante tanto para o mercado interno quanto externo.

Não obstante, no processo de miscigenação, há no Brasil uma evidente hierarquização relacionada a critérios raciais, através da qual as pessoas brancas não se veem como racializadas e as pessoas negras e indígenas são mantidas na base da pirâmide que foi discursivamente construída (SCHUCMAN, 2012, p. 7). Com a promulgação da Lei Federal nº 10.639/2003, segundo Pereira (2015, p. 6), vislumbrava-se o início de uma ‘nova era’ para a história da população negra no Brasil. Isto porque a Lei instituiu a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira, levando ao entendimento de que a história de negros e negras sempre esteve acompanhada de resistência e busca pela manutenção do conhecimento ancestral. Isso demonstra o quanto os negros e negras contribuíram para a nossa história, fatos e acontecimentos engavetados no esquecimento histórico. Contudo, passados dezoito anos da aprovação da referida Lei, esta ainda não foi adequadamente implementada.

Dessa forma, falar de relações raciais em um país como o Brasil, que historicamente negou que a questão fosse problemática, é como entrar em um terreno movediço (SCHUCMAN, 2012, p. 13), tendo em vista que, apesar dos esforços do movimento negro a ideia de democracia racial ainda povoa o imaginário de uma parte considerável da população. No entanto, quando trazemos essa discussão para o estado do Paraná, no qual houve um evidente silenciamento acerca da presença das pessoas negras no processo de desenvolvimento do mesmo, a questão se torna ainda mais latente.

Tendo em vista as questões históricas e raciais, o Brasil é um país no qual há uma grande miscigenação de povos, sendo que para as análises estatísticas, as pessoas podem ser classificadas de acordo com a raça e cor. Essa classificação, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se dá a partir da seguinte escala: brancas, pretas, amarelas, pardas ou indígenas. Segundo o levantamento de dados estatísticos, estima-se que até 2019 o País possuía cerca de 210,1 milhões de habitantes, desse total, aproximadamente 46,8% se declararam pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas (IBGE EDUCA, 2019, p. 1). O total de pretos e pardos corresponde, portanto, a 56,2% da população, aproximadamente 118 milhões de pessoas.

Em 2020 no estado do Paraná havia 11.532.178 (onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e oito) habitantes, sendo que desse total 51,0% correspondiam ao gênero feminino, aproximadamente 5.881.410 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez) habitantes (IPARDES, 2020, p. 3).

Soares (2000, p. 5) afirma que a discriminação é uma prática humana terrível presente em todos os continentes, através da qual a minoria sofre de várias formas por não se encaixar no “padrão” da maioria, seja devido à cor, à religião, origem ou posição social. O autor afirma ainda que essa discriminação pode se refletir em vários aspectos da vida dos discriminados, inclusive no mercado de trabalho. No Brasil, até mesmo no estado do Paraná, a desigualdade está fortemente vinculada à questão racial, atingindo mais intensamente as mulheres negras.

A MULHER NEGRA E O MERCADO DE TRABALHO

As questões de raça e gênero não devem ser pensadas de maneira isolada, mas em uma perspectiva geral que leva em conta todos os aspectos histórico-sociais que marcam determinado grupo (COELHO JUNIOR; HEIN, 2021, p. 258). Muitas vezes, o preconceito traz danos irreparáveis a questões essenciais para a sobrevivência, como a necessidade de se ter um trabalho, para o sustento do indivíduo. Segundo Martins (2014, p. 124), a discriminação racial no Brasil contribuiu para a frágil situação do mercado de trabalho para mulheres negras, tanto na habituação ao desemprego, quanto na informalidade e condições de trabalho precárias. Isto porque, o mercado de trabalho é um gerador das discrepâncias de rendimento, visto que pessoas que exercem o mesmo cargo, com o mesmo grau de formação, podem receber salários diferentes, seja devido ao gênero ou raça (CASTRO; LOPES, 2014, p. 6).

De acordo com o levantamento denominado “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil”, realizado pelo IBGE em 2018, o salário médio mensal das pessoas brancas era 73,9% superior ao das pessoas pretas e pardas. Enquanto a população branca recebia a média de R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), a população preta ou parda recebia a média de R\$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais), (IBGE, 2019, p. 3). Nesse contexto, o mercado de trabalho evidencia ainda mais essa discriminação.

No Paraná foi realizado um levantamento que mostra que as mulheres recebem salários inferiores aos homens, embora possuam maior grau de instrução, o que deixa em evidência a segregação de renda em relação ao gênero no estado (CASTRO; LOPES, 2014, p.18). O levantamento estatístico mostra que em relação à remuneração as mulheres negras recebem em média 44,4% do rendimento dos homens brancos, menos da metade (IBGE, 2019, p. 3).

Em 2019, no estado do Paraná, enquanto o rendimento médio dos homens era de R\$2.983,92 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), o das mulheres paranaenses correspondia, aproximadamente, a R\$2.650,58 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), isto é, 88% deste valor (IPARDES, 2019, p. 1). Segundo Monteiro, et al (2019, p. 120), os piores rendimentos e maiores taxas de desemprego correspondem a pessoas negras, elas estão mais presentes em funções de menos prestígio social e menos proteção trabalhista, como consequência são mais vulneráveis perante o IDH (índice de desenvolvimento humano).

Além disso, estudos apontam que as mulheres são mais suscetíveis ao desemprego, e possuem trajetórias de trabalhos mais estáveis em cargos de menor influência, como empregadas domésticas - atividade frequentemente exercida por negras (COELHO JUNIOR; HEIN, 2021, p. 261).

As mulheres, especificamente as brasileiras, ainda sofrem com o sexismo na sociedade e quando essas são negras, ainda encontram outros impasses como racismo, classe social no mercado de trabalho, entre outros. Quando se trata da inclusão, do processo de recrutamento, ou desde a seleção à contratação das mulheres no emprego, as negras representam ainda um grupo minoritário (FERREIRA; NUNES, 2019, p. 1).

As mulheres negras apresentam maior precariedade no mercado de trabalho brasileiro, porém boa parte dos estudos a respeito não destacam a cor como um fator importante na desigualdade, mas apenas o gênero. Segundo Martin (2014), a incompatibilidade e inferioridade da mulher negra para assumir o trabalho assalariado marcou a transição capitalista no Brasil. A ideologia da sociedade brasileira era que os negros não tinham nada a contribuir para o desenvolvimento do país e quando eram mulheres, no sistema escravista, eram trabalhadoras em tempo integral para seu dono e raramente esposa, mãe e dona de casa.

Com base nos dados de situação de pobreza do programa Brasil Sem Miséria de 2009, Silva (2013, p. 115), identificou que a posição da mulher negra dentro

da sociedade é extremamente pobre, elas representam nesse grupo 7,4%, enquanto o percentual das mulheres brancas é de 3,1%. De forma geral, os índices mostram que as mulheres negras têm maior acesso à educação do que os homens negros, porém elas acabam ficando na base da pirâmide, ainda sem oportunidades de trabalho que estejam alinhadas com sua área de conhecimento (SILVA, 2012, p. 54).

No Brasil, as mulheres negras ainda estão vulneráveis no mercado de trabalho, isso porque desde cedo se deparam com obstáculos no processo de seleção para cargos de direção e coordenação, embora tendo investido em educação e qualificação. Também é muito forte a presença das mulheres negras no trabalho doméstico mesmo quando menores de idade, isso porque muitas mulheres levam suas filhas para o local de trabalho, na casa das famílias, onde dão início ao trabalho doméstico (FERREIRA, 2019, p. 8).

Os diferentes tipos de atividades econômicas dos municípios refletem nos rendimentos das trabalhadoras. Os setores que empregam mais mulheres são de menores rendimentos, e estão ligados aos serviços e ao comércio. Ainda há um outro fator dentro do trabalho contemporâneo, a terceirização de serviços, na qual uma empresa transfere parte de sua atividade para outra unidade empresarial. Nas atividades de limpeza, serviço majoritariamente terceirizado e precário, as trabalhadoras recebem salários baixos e poucos direitos trabalhistas, resultando em situações de trabalho precário, temporário ou subcontratado (SILVA; TÉDDE, 2019, p. 9).

Ainda, segundo as autoras Silva e Tédde (2019, p. 9), a terceirização ocorre principalmente nas atividades nos setores da vigilância, limpeza, transporte, da alimentação, e as mulheres negras inseridas nessas atividades possuem poucas possibilidades de seguir carreira ou serem promovidas. Mesmo quando essas empresas terceirizadas dão oportunidades para mulheres adultas na faixa etária de 30 a 50 anos, a médio e longo prazo, esses empregos não promoverão benefícios, conseqüentemente gerando insegurança com relação ao futuro.

Além disso, por diversas vezes a mulher negra é a única mantedora da família, cuidam e educam seus filhos sozinhas, consequência de um passado de escravidão e exploração dos seus direitos (SILVA; SOUZA, 2017, p. 2). Entre os anos de 2013 e 2015, a composição familiar chefiada por mães (sem distinção por cor) sem cônjuges no Paraná correspondia a cerca de 46% do total de famílias (LUCAS; CUNHA; BONDEZAN, 2020,



p. 265). As mulheres negras somam uma carga grande de tarefas para o provento da família, e muitas vezes ficam sobrecarregadas.

Portanto, falar de mulheres negras no mercado de trabalho, torna-se sinônimo de desigualdade salarial, poucas oportunidades, sobrecarga e más condições de trabalho. Fatos que tornam as atividades insustentáveis, uma vez que há pouca remuneração e muitas tarefas.

O PILAR SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE: O COTEJO ENTRE O MERCADO DE TRABALHO, O RACISMO AMBIENTAL E O PROTAGONISMO DE UMA JUSTIÇA AMBIENTAL

No século passado, por volta da década de 1950, diversas autoridades mundiais passaram a voltar os seus olhares para os efeitos deletérios que o modelo do desenvolvimento econômico estava causando no meio ambiente.

Apesar das preocupações (reais e sérias) ainda apresentarem um estágio embrionário com o meio ambiente, foi possível verificar que as discussões em proporções globais ganharam contornos mais robustos a partir do ano de 1972, especificamente por ocasião da realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo. Nesse episódio da história passou-se a identificar que os problemas ambientais não estavam restritos a determinadas localidades, mas estavam tomando dimensões em escala global (MORAES apud ELKINGTON, 2018, p. 24).

Em razão desses fatos, diversos compromissos e metas foram assumidos pelos Estados e demais sujeitos de direito internacional quanto à preservação do meio ambiente, como por exemplo a implantação dos Objetos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que definem metas e prioridades para o desenvolvimento sustentável até 2030 (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021, p. 1). Segundo Mastrodi e Batista (2021, p. 2), entre os ODS não há menção direta a questões raciais, porém, ao estudar profundamente os objetivos e acordos internacionais, observa-se que a discussão racial é intrínseca.

O ODS 10 explicita, exclusivamente, sobre a redução de desigualdades internas e entre nações, suas metas envolvem assuntos de igualdade salarial, aumento de renda, leis de igualdade, proteção social, entre outros. Sendo a meta 10.2: promover até 2030 a inclusão social e empoderamento político e econômico para todas as raças, idades, gêneros, religião etc. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021, p. 1).

Para esta pesquisa destaca-se também o ODS 5, sobre como alcançar a igualdade de gênero e empoderamento de pessoas do sexo feminino. Entre suas metas está o combate à violência, à exploração e à discriminação, além da valorização do trabalho feminino, e participação das mulheres nos cargos de liderança (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021, p. 1).

Além dos ODS 5 e 10 abordados neste trabalho, Mastrodi e Batista (2021, p. 3), chamam atenção para o ODS 11 - Cidades Sustentáveis, que refere-se ao direito à cidade por todos, assentamentos seguros, resilientes, sustentáveis e inclusivos. Os autores afirmam que a segregação racial nas cidades brasileiras é um processo comum e natural, grande parte da população negra está concentrada nas periferias, favelas e imóveis irregulares, pois são os lugares mais baratos para se viver, enquanto os brancos estão em áreas mais privilegiadas das cidades (MASTRODI; BATISTA, 2021, p. 3).

Com a segregação urbana, a população negra fica mais suscetível a situações ambientais adversas, e suas consequências, e sofrem com o racismo ambiental. A Assembleia Geral afirma que é evidente a desigualdade no acesso à habitação, sendo os negros os mais afetados em todo o mundo, habitam em locais precários, insalubres, e não possuem proteção ao direito à saúde, educação e trabalho (MASTRODI; BATISTA, 2021, p. 15). De acordo com Muniz e Nascimento (2019, p. 210), o cumprimento desses direitos e de outros direitos humanos, principalmente para a população negra, é essencial para a inter-relação do processo democrático necessário para alcançar o desenvolvimento sustentável.

O termo racismo ambiental é definido como a “carga desproporcional dos riscos, dos danos e dos impactos sociais e ambientais que recaem sobre os grupos étnicos mais vulneráveis” (RITA, 2021, p.1).

Esse fenômeno havia sido identificado por volta da década de 1980 pelo reverendo Benjamim Chavis, segundo o qual o Racismo Ambiental seria uma prática discriminatória chancelada e articulada por agentes das camadas sociais mais favorecidas quanto a imposição desarrazoada de rejeitos perigosos à comunidade de cor, já que as minorias não possuíam força política e econômica (ACSELRAD *apud*. PINDERHUGHES, 2000, p.7-12).

Noutras palavras, o racismo ambiental consiste em alocar os fatores de riscos ambientais ou externalidades negativas (aterro, por exemplo) em locais onde estão localizadas as populações menos favorecidas: pobres, negros, indígenas etc.

A título exemplificativo, esclarecedoras são as palavras de Monteiro (2020, p.4), segundo o qual:

Quando você dá um menor valor para uma população, você diz que ela pode viver daquela forma. Quando se fala de aterramento de lixo sanitário, se entende que é possível aterrar em lugares como Caxias, mas não se pensa em fazer isso em Ipanema e Copacabana. Não é somente uma questão de espaço, mas porque se tem a ideia de que aquela população de Caxias, que é majoritariamente negra e de baixa renda, pode conviver próxima ao lixo. Por isso a gente define como racismo ambiental, porque se usa a inferiorização do outro para se negar direitos básicos. É inadmissível um lixão na zona sul. E por quê? (MONTEIRO, 2020, p. 4)

A par dessa situação, é importante destacar a lógica da Justiça Ambiental, que discorre e aponta sobre o “caráter socialmente desigual das condições de acesso à proteção ambiental (Acselrad, 2000, p.2)”, e busca alternativas e meios eficazes para o combate ao racismo ambiental.

Se de um lado o racismo ambiental é a personificação do individualismo, a justiça ambiental é uma visão de justiça com olhos voltados aos sujeitos coletivos (BARROS, 2012, p.17). Dá-se primazia a busca pela concretização dos direitos sociais, qualidade de vida, urbanização sustentável e, sobretudo, a dignidade da pessoa humana.

O desenvolvimento sustentável é uma espécie de modelo orientador social, um guia, uma ideologia que busca demonstrar que é possível o crescimento econômico, sem prejuízo da preservação ambiental e da inserção social (MORAES, 2018, p. 30). Nesse contexto, vale destacar o importante estudo promovido por Elkington (1997), sobre os Três Pilares da Sustentabilidade (Triple Bottom Line), em seu livro intitulado *Canibais com Garfo e Faca: O Tripé dos Negócios do Século 21*.

Segundo a ideia do autor (ELKINGTON, 2012, p. 32), o modelo ideal sustentável está baseado em três pilares (que devem interagir e se inter-relacionar): econômico (geração de lucros), social (trabalho salubre, igualitário, seguro) e ambiental (atividades que preservem o meio ambiente).

Especificamente sobre o pilar social, é certo que, ao longo da história, o mercado de trabalho sempre visou lucro, desprezando ou imprimindo pouca importância a questões sociais, como as más condições de trabalho, a desigualdade entre homens e mulheres, negros e brancos, o trabalho infantil entre outras tantas mazelas que sempre foram fatores determinantes da exclusão social. No entanto, não se pode falar em sustentabilidade de maneira plena, enquanto a realidade de exclusão impera, uma vez que, de acordo com

Boff (2017, p. 16) “a sustentabilidade de uma sociedade se mede por sua capacidade de incluir a todos e garantir-lhes os meios de uma vida suficiente e decente”.

Todos possuem direito ao desenvolvimento, porém, na prática a realidade social não é levada em consideração, e a falta de planejamento público impede que todos usufruam do mesmo direito (MUNIZ; NASCIMENTO, 2019, p. 199-200). O desenvolvimento sustentável só será alcançado se houver igualdade, e para ter igualdade é necessário combater o racismo contra negros e negras (MASTRODI; BATISTA, 2021 p. 16.). Para extinguir o racismo estrutural é necessário oportunizar o direito ao desenvolvimento, sendo essa responsabilidade compartilhada entre o poder público, organizações não governamentais, organizações privadas, e órgãos internacionais (MUNIZ; NASCIMENTO, 2019, p. 200).

A busca por direito ao desenvolvimento deve englobar todos os setores da sociedade, inclusive o ambiente de trabalho, onde muitas vezes o lucro é colocado acima da dignidade do trabalhador. Faz-se necessário, portanto, que o ambiente organizacional também repense as suas práticas, uma vez que a empresa, ao lado da geração de lucro, deve garantir um meio ambiente salubre, igualitário, livre de preconceitos estereotipados, promovendo melhores condições ao indivíduo (SEN, 2000, p. 157). Há, no entanto, um longo caminho a ser percorrido neste sentido, tendo em vista que a realidade brasileira, conforme mencionado, ainda é desigual estando com um fosso aberto no contexto do trabalho, no qual as mulheres negras estão à mercê de um sistema excludente.

Os dados e as informações que foram obtidas demonstram que a mulher, principalmente a negra, não possui o mesmo tratamento no contexto social. Assim, deve-se buscar a implantação de políticas públicas que visem imprimir uma maior proteção a essas pessoas.

OS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA A MULHER NEGRA

Antes da pandemia, a situação do(a) trabalhador(a) negro(a) não era das melhores. Segundo Silva e Silva (2020, p. 8) em relação à informalidade, a população negra é predominante e, com o advento da pandemia, parte desse grupo passou à situação de desocupado ou inativo. Ainda segundo as autoras, além dos riscos financeiros devido à precariedade do vínculo e a volatilidade de renda, há o enfrentamento de outros



problemas: como a dificuldade de acesso à seguridade social, seguro desemprego, abono salarial e aposentadoria.

Segundo Silva e Silva (2020, p. 9), no relatório do PNAD de 2020 consta que a renda média recebida representou 83% do valor recebido no mesmo período do ano anterior, sendo a classe autônoma mais afetada do qual receberam apenas 63,4%. Ainda segundo essa mesma pesquisa 52% dos ocupados e 58% dos afastados temporariamente em maio são pessoas negras, sendo o afastamento mais expressivo em relação às mulheres negras representam 21,5% dos ocupados e 30,9% dos afastados.

O vírus pode até ser democrático, mas suas consequências não são. As infecções podem ocorrer em todos os níveis, classes sociais, raças e gênero, porém seus efeitos e consequências são impactados de formas diversas devido às diferentes estruturas da sociedade, em que fica ainda mais evidente desigualdades pré existentes (MENDES, 2020, p. 6; GUIMARÃES E VERBICARO, 2020, p. 2).

De acordo com Monteiro et al (2019, P. 117), os direitos trabalhistas por meio da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), estabelecem condições para que o ofício seja exercido de forma digna, com carga horária pré-estabelecida, salário mínimo, seguro desemprego, entre outros. Contudo, o autor afirma ainda que, para as mulheres negras as condições de trabalho são precárias, principalmente nesse cenário pandêmico, visto que grande parte dessa parcela da população realiza trabalho informal.

Além disso, muitas dessas mulheres residem em áreas urbanas precárias, sem saneamento básico, o racismo ambiental impõe condições sanitárias inviáveis à saúde e propícia a doenças (PACHECO; PORTO; ROCHA, 2013, p. 36). Fato que intensifica a exposição das mulheres negras ao vírus da COVID-19, pois além dos riscos ao exercer seus trabalhos, a região que moram muitas vezes oportuniza a proliferação de doenças contagiosas.

Mendes (2020, p. 6) afirma que as mulheres negras são as mais afetadas, principalmente as pobres e periféricas em relação às suas condições econômicas, sanitárias e sociais. Pois precisam do trabalho para a sua sobrevivência e desta forma, acabam expondo-se ao vírus, por necessidade de sobrevivência.

Segundo dados disponibilizados pelo CAGED apud G1 Paraná (2021, p. 1) o Paraná criou somente no ano de 2020 mais de 52,6 mil empregos formais. Apesar do resultado positivo, o estado fechou vagas em dezembro, com saldo negativo de 8.077 empregos, principalmente no que se refere a área de serviços (CAGED apud G1

PARANÁ., 2021, p. 1). Foi observado que nos meses de abril, maio e junho o contingente de trabalhadores domésticos diminuiu de 317 mil para 290 mil e também houve um recuo de 14,5 % entre os trabalhadores com carteira assinada, que passaram de 95 mil para 81 mil (CAGED apud G1 PARANÁ., 2021, p. 1).

Segundo um levantamento realizado e divulgado através do documento “Outras formas de Trabalho 2018 da Pesquisa Nacional de amostra a Domicílios Contínua no Brasil pré-pandemia, enquanto as mulheres não ocupadas realizavam 23,8 horas semanais e as ocupadas 16,8 horas semanais de trabalho doméstico não remunerado, os homens desempenhavam apenas 12 horas” (IBGE, 2020 p.10). Essa exasperação e disparidade da carga de trabalho foi intensificada com a suspensão das aulas presenciais e o fechamento das unidades escolares em março de 2020. Ainda, cerca de 41,6% da população ocupada está no trabalho informal segundo dados do documento “Síntese de Indicadores Sociais 2019 ” divulgado em novembro de 2020 (IBGE, 2020 p.22)

A pandemia da Covid-19 somou-se aos problemas dessa parcela da população explanados até aqui. Como medida de prevenção, escolas e creches foram fechadas e os filhos passaram a ficar em tempo integral em casa, demandando mais atenção dos cuidadores. Em especial das mães negras, que além de aumentarem a jornada de trabalho em casa, passaram a enfrentar dificuldades para trabalhar com remuneração. Essa condição se agrava ainda mais devido à dupla jornada praticada por essas mulheres que, além de exercer um trabalho remunerado para garantir seu sustento, também precisam cuidar da casa e da família. Para Monteiro et al (2009, p. 117), a mulher preta é explorada pelo capitalismo, tanto dentro do local de trabalho quanto em casa.

Para a grande maioria das mulheres, as rotinas de trabalho doméstico se misturam às do trabalho remoto (home-office), e as rotinas educacionais de seus filhos (homeschooling) fazendo com que a carga horária trabalhada seja ainda maior (EVANS & ILOVATTE, 2020, p. 4). Sendo que essas mulheres ficam ocupadas com atividades “invisíveis”, e se privam de tempo e recursos para investir em sua autonomia, ficando expostas a um ciclo de exploração (MENDES, 2020, p. 4).

Além do acúmulo de funções, a taxa de desemprego entre as mulheres negras aumentou. Com a pandemia da COVID-19 houve aumento da taxa de desocupação em todo o país, inclusive no Paraná. As pesquisas apresentadas no PNAD contínua e PNAD COVID-19 mostram que a taxa de desocupação no estado, no primeiro trimestre de 2020 (início da Pandemia), foi de 7,9%, já no segundo trimestre de 2020, a taxa de desocupação

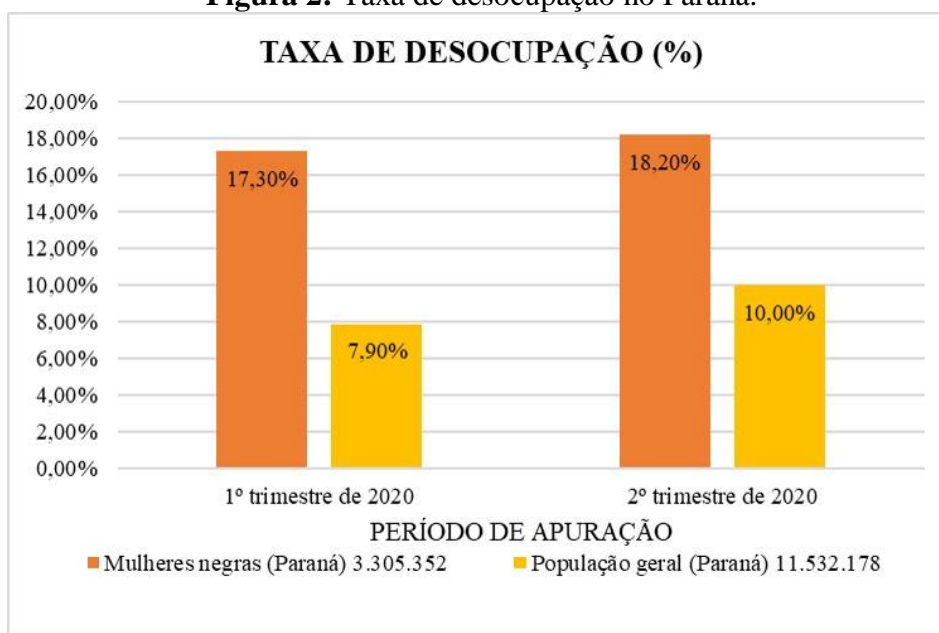


subiu para 10% no mês de maio, chegando a 11,7% no mês de julho, nos meses posteriores, teve queda gradativa da porcentagem de desocupação, chegando novamente a 10% em novembro de 2020 (IPARDES, 2020, p. 24). Esses dados são referentes à população residente no Paraná como um todo, sem distinção de raça e cor.

Não foram encontrados dados sobre a desocupação de raça e gênero no Paraná, porém um levantamento realizado pelo IBGE, apresentado pelo DIEESE (2020, p. 4), mostra a taxa de desocupação das mulheres negras no Brasil entre o quarto trimestre de 2019 e o segundo trimestre de 2020. No quarto trimestre de 2019 (período sem pandemia), a taxa de desocupação entre as mulheres negras era de 15,6%, subindo para 17,3% no primeiro trimestre de 2020 (início da pandemia), já no segundo trimestre de 2020 a porcentagem foi para 18,2% (DIEESE, 2020, p. 4). O estudo evidenciou que a taxa de desocupação entre mulheres negras é maior em todos os períodos, os homens não negros ocupam as menores taxas, seguido das mulheres não negras e posteriormente dos homens negros. Enquanto a mulher negra apresentou respectivamente 15,6%, 17,3% e 18,2% de taxa de desemprego no período apurado, o homem não negro exibiu taxas de 7,4%, 8,5% e 9,5%, respectivamente (DIEESE, 2020, p. 4). Esses dados apresentados apontam que a taxa de desemprego é maior entre as mulheres negras, sendo praticamente o dobro comparada com a dos homens não negros.

Baseado nos dados do DIEESE (2020, p. 4) e IPARDES (2020, p. 24), referente ao primeiro e segundo trimestre de 2020, foi elaborado um gráfico (figura 02) que mostra as taxas de desocupação no Brasil por raça e gênero e do estado do Paraná, sendo utilizado como referência para quantificar a mulheres negras do estado a porcentagem geral do Brasil, estimando-se ser de 3.305.352 milhões. Nesse gráfico podemos perceber que houve aumento da taxa de desocupação entre o primeiro e segundo trimestre de 2020, tanto para as mulheres negras, quanto para a população geral do Paraná. Sendo que, a porcentagem de desocupação entre as mulheres negras é maior que a da população geral do estado, com diferença média de 8,8% entre o período apurado.

Figura 2: Taxa de desocupação no Paraná.



Fonte: DIEESE, 2020; IPARDES, 2020. Adaptado pelos autores.

Com a estimativa apresentada é possível verificar que em relação ao mercado de trabalho do Paraná a mulher negra é altamente desfavorecida, não apenas no período analisado, mas em toda a trajetória, afetando diretamente o pilar econômico e social da sustentabilidade. Pois, a ausência de condições de trabalho digno com remuneração justa, prolonga a desigualdade e consequentemente deixam os ODS 5 e 10 longe se serem alcançados.

CONCLUSÃO

A trajetória das pessoas negras, na história do Brasil, é marcada por muitas lutas, apesar dessa mesma história trazer uma análise muito superficial, os negros e negras fazem parte da mesma inegavelmente. No estado do Paraná, essa luta de reconhecimento e identidade da população negra se confunde com a do país, sendo que até nossos dias, continuam sendo relegados à empregos de menor valia.

As mulheres negras brasileiras ainda carregam as consequências dos anos de escravização, em média recebem os piores salários, exercem funções de menos prestígio, mesmo com formação educacional mais elevada. Para mais, muitas vezes são chefes de família e precisam conciliar seu tempo entre o trabalho remunerado, a casa e os filhos. Com a Pandemia esse cenário se agravou. As medidas restritivas necessárias para a contenção do vírus fizeram com que houvesse muitas demissões, além de dificultar o

trabalho informal. Além disso, com o fechamento de creches e escolas, as mulheres acumularam a função de ensinar os filhos e do cuidado em tempo integral.

No período analisado verificou-se que a posição da mulher negra no mercado de trabalho ocupa as maiores taxas de desocupação no Brasil, inclusive no Paraná. Como consequência da pandemia, o aumento do desemprego fez com que crescesse a desigualdade social, e com isso à uma regressão na busca por sustentabilidade, visto que afeta diretamente o pilar econômico e social.

Sendo assim, conclui-se que a pandemia da Covid-19 trouxe vários efeitos negativos às mulheres negras, agravou ainda mais a sua situação perante o mercado de trabalho. Para reverter esse cenário é necessária a implementação de políticas públicas que visam a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho, com garantia de paridade em relação às parcelas mais favorecidas da população. Oportunidade no mercado de trabalho para mulheres negras é um caminho para estreitar a desigualdade socioeconômica e caminhar para um futuro sustentável. Tratar a desigualdade socioeconômica não apenas como uma questão de classe, mas também como um problema racial.

Além disso, não cabe apenas ao poder público garantir que os direitos das mulheres negras ao trabalho sejam cumpridos, é necessário que cada empresa e entidade faça sua parte, promova cursos preparatórios, estágios remunerados, contratações com exclusividade, entre outras ações. Mesmo que para tal seja necessário algum tipo de intervenção, como incentivos fiscais. Outro ponto é fornecer às trabalhadoras autônomas uma remuneração em forma de seguro social, para que em situações adversas, como futuras pandemias, estejam asseguradas e preparadas financeiramente.

Sugere-se para um estudo posterior analisar as consequências pós-pandêmicas em relação às ocupações das mulheres negras no Paraná, e comparar com outros estados do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri., Justiça Ambiental – novas articulações entre meio ambiente e democracia, in IBASE/CUTRJ/IPPUR-UFRJ, *Movimento Sindical e Defesa do Meio Ambiente* – o debate internacional, série Sindicalismo e Justiça Ambiental vol.3, RJ, 2000, p.7-12.

BARROS, Joana da Silva; SILVA, Evanildo Barbosa da. Juventude na cidade e justiça ambiental: que papo é esse? / Joana da Silva Barros; Evanildo Barbosa da Silva. - Rio de Janeiro: FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, 2012, pag. 17



BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é – o que não é. Petrópolis, RJ: *Vozes*, 2017.

CASTRO, Bruna Naiara; LOPES, Janete Leige. Segregação de renda no mercado de trabalho paranaense: uma análise de gênero. *Anais IX EPCT– Encontro de Produção Científica e Tecnológica*. Campo Mourão: UNESPAR, 2014. Disponível em: <https://docplayer.com.br/19580473-Segregacao-de-renda-no-mercado-de-trabalho-paranaense-uma-analise-de-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

COELHO JÚNIOR, Pedro Jaime de; HEIN, Audrey Silva. Gênero, Raça e Diversidade: Trajetórias Profissionais de Executivas Negras. *Organizações & Sociedade*, v. 28, p. 265-293, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/8X5MKK8D4TmgTxbQ4nTgfMn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 de out. de 2021.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.pdf>. Acesso em: 17 de out. de 2021.

ELKINGTON, John. Sustentabilidade: canibais com garfo e faca. São Paulo: *Makron Books*, p. 32, 2012.

EVANS, Luciane.; LLOVATTE, Nathalia. *Nós, mães, estamos exaustas*. Cria para o mundo, 2020. Disponível em <https://www.criaparaomundo.com.br/post/n%C3%B3s-m%C3%A3es-estamos-exaustas>. Acesso em: 28 de dez. de 2021.

FELIPE, Delton Aparecido. A presença negra na história do Paraná: pelo direito à memória. *População Negra no Estado do Paraná: Coletânea de Artigos - Abordagem Histórica*. Curitiba, v. 2, p. 7-22, 2018. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2018/consepir/ColetaneaIRvol2web.pdf>. Acesso em 03 set. 2021.

FERREIRA, Cláudia Aparecida Avelar.; NUNES, Simone Costa. Mulheres Negras no Mercado de Trabalho: Interseccionalidade entre Gênero, Raça e Classe Social. *XLIII Encontro da ANPAD*, 2019. Disponível em: http://www.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MjcxMDU=. Acesso em: 16 set 2021.

G1 PARANÁ. *Paraná cria 52,6 mil empregos formais em 2020 e tem 2º melhor resultado do Brasil, aponta Caged*. 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/pr/parana/economia/noticia/2021/01/28/parana-cria-526-mil-empregos-formais-em-2020-e-tem-2o-melhor-resultado-do-brasil-aponta-caged.ghtml>. Acesso em: 28 de dez. de 2021.

GARCIA, Antonia dos Santos. Espaço, Gênero e Raça: os movimentos sociais e os desafios contemporâneos. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, [S.l.], v. 12, n. 34, p. 32-53, nov. 2020. ISSN 2177-2770. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1131>. Acesso em: 20 dez. 2021.

GUIMARAES, Sandra Suely Lurine; VERBICARO, Loiane Prado. Mulheres negras e o mercado de trabalho em tempos de pandemia no Brasil. *Rede Brasileira de Mulheres Filosofas*, 2020. Disponível em: <https://www.filosofas.org/post/mulheres-negras-e-o-mercado-de-trabalho-em-tempos-da-pandemia-no-brasil>. Acesso em 20 de setembro de 2021.

GOUVÊA, Josiane Barbosa; SANTOS, Gabriela Renata Rodrigues dos.; PANIZA, Maurício

Donavan Rodrigues. O espaço das mulheres e das mulheres negras no mundo do trabalho: uma reflexão sobre gênero, raça e classe nos estudos organizacionais. *Revista Mundi Engenharia, Tecnologia e Gestão*. Paranaguá, PR, v.4, n.1, março de 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1 ed, 2019, 12p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 14 de set. de 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Outras formas de Trabalho - PNAD Contínua 2018*. Rio de Janeiro: IBGE, 1 ed, 2018, 16p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101650_informativo.pdf. Acesso em: 20 de set. de 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese de Indicadores Sociais 2019*. Rio de Janeiro: IBGE, 1 ed, 2019, 134p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em 20 de setembro de 2021

IBGE EDUCA. *Conheça o Brasil: população cor ou raça*. 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

INVEST PARANÁ. *Localização do Paraná*. Curitiba, 2019. Disponível em: <http://www.investparana.org.br/>. Acesso em: 17 de dez. de 2021.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Banco de Dados do Estado: anuário estatístico 2019*. Paraná, 2019. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/anuario_2019/index.html. Acesso em: 14 de set. de 2021.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Banco de Dados do Estado: Número de estabelecimentos, empregos formais e rendimento médio, por sexo, declarados na RAIS, segundo os municípios do Paraná*. Paraná, 2019. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/anuario_2019/4economia/tab4_1_4.htm. Acesso em: 14 de set. de 2021.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Estimativas Paraná: PNAD COVID-19 - novembro de 2020*. Paraná, 2020. Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/PNAD_COVID_novembro_2020.pdf. Acesso em: 17 de out. de 2021.

LUCAS, Miriã de Sousa; CUNHA, Marina Silva da; BONDEZAN, Kézia de Lucas. Determinantes socioeconômicos da criminalidade no estado do Paraná: uma análise espacial. *Revista de Economia*, v. 41, n. 75, 2020, p. 248-281. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/68314/41035>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. *Temporalis*, v. 14, n. 28, p. 113-132, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5010758>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

MASTRODI, Josué; BATISTA, Waleska Miguel. Cidades (In) Sustentáveis: a nova agenda urbana da ONU/Habitat III e as relações raciais. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]*, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://unoesc.emnuvens.com.br/espacojuridico/article/view/20382>. Acesso: 27 de dez. de 2021.

MENDES, Janaína Dutra Silvestre. As mulheres a frente e ao centro da pandemia do novo coronavírus. *METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Política em Direitos Humanos - Notícias*, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy/announcement/view/467>. Acesso em 20 de setembro de 2021.

MONTEIRO, Fernando. et al. A Reforma Trabalhista e a precarização dos direitos das mulheres negras no Brasil. *Sociedade em Debate*, v. 26, n. 2, p. 115-126, 2020. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2619>. Acesso em 20 de setembro de 2021.

MONTEIRO, D. *Racismo Ambiental*. Por que algumas comunidades são mais afetadas por problemas ambientais?. Disponível em: < <https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/racismo-ambiental-comunidades-negras-e-pobres-sao-mais-afetadas-por-crise-climatica/#page4>>. Acesso em: 20 dez 2021.

MORAES, Dafne Oliveira Carlos de. *O Pilar Social: Dimensão Invisível das Cadeias de Suprimentos Sustentáveis*. 2018, 296 f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2018.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. *Revista USP*, n. 68, p. 46-57, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i68p46-57>. Acesso: 27 de dez. de 2021.

MUNIZ, Veyzon Campos. NASCIMENTO, Rayane Karoline Chagas de Souza do. Desenvolvimento Sustentável e Antirracismo: um contributo à reflexão sobre a criminalização de práticas racistas e papéis institucionais. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*. V. 11, N. 30, p. 197-213, 2019. Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/742/723>. Acesso: 27 de dez. de 2021. NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso: 14 de set. de 2021.

ONU MULHERES. Mulheres no centro da luta contra a crise Covid-19. [s.l.] *Organização das Nações Unidas*, 26 mar. 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em: 14 de setembro de 2021.

PACHECO, Tania; PORTO, Marcelo Firpo; ROCHA, Diogo. Metodologia e resultados do mapa: Uma síntese dos casos de injustiça ambiental e saúde no Brasil. *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: O mapa de conflitos*, p. 35-71, 2013.

PARANÁ. Lei estadual nº 20.279, de 5 de agosto de 2020. Institui o Dia Estadual da Mulher Negra, comemorado anualmente no dia 25 de julho. *Diário Oficial do Paraná*: edição 10.743, Paraná, PR, 5 ago. 2020.

RITA, Maria da Silva Passos. Entrevista: Como o racismo ambiental afeta a vida das pessoas negras e indígenas. *Conectas: Direitos Humanos*. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/entrevista-como-o-racismo-ambiental-afeta-a-vida-das-pessoas-negras-e-indigenas/>. Acesso em: 20 dez 2021.

PEREIRA, Neuton Damásio. *A trajetória histórica dos negros brasileiros: da escravidão a aplicação da lei 10639 no espaço escolar*. 2015, 106 f. Monografia (Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/52792/R%20-%20E%20-%20NEUTON%20DAMASIO%20PEREIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 de set 2021.



PINHEIRO, Luana Simões; TOKARSKI, Carolina Pereira; VASCONCELOS, Marcia. Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil. *Repositório do Conhecimento do Ipea*. V. 1, N. 75, p. 1-26, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT_75_Disoc_Vulnerabilidades%20das%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf. Acesso em: 03 de set de 2021

SANTOS, Amanda Ribeiro dos; LIMA, Francisco de Jesus de. O papel do Ministério Público na promoção da igualdade racial: um olhar sobre a mulher negra. *População Negra no Estado do Paraná: Coletânea de Artigos - Abordagem Histórica*. Curitiba, v. 2, p. 267-276, 2018. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2018/consepir/ColetaneaIRvol2web.pdf>. Acesso em: 03 de set de 2021.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana*. 122f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. *Companhia das Letras*, 8ª Reimpressão, p. 157, 2000.

SILVA, Suzie Keilla Viana da; SOUZA, Aline Barros de. A Identidade na atualidade da Mulher Negra no Brasil. *Revista NEIAB - UEM*, v. 1, n. 1, p. 1-16, 2017. Disponível em: <http://sites.uem.br/neiab/revista-neiab/2-2.pdf>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

SILVA, Tatiana Dias. Mulheres Negras, pobreza e desigualdade de renda. In: MARCONDES, Mariana Mazzini; PINHEIRO, Luana; QUEIROZ, Cristina; QUERINO, Ana Carolina; VALVERDE, Danielle. (org.). *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. 1 ed. Brasília: Ipea, 2013. p. 111-133. Disponível em: http://www.pordentrodafraica.com/wp-content/uploads/2014/06/Livro-Dossi%C3%AA_mulheres_negras-retrato_das_condi%C3%A7%C3%B5es_de_vida_das_mulheres_negras_no_Brasil.pdf#page=11. Acesso em: 20 de set. de 2021.

SILVA, Tatiana Dias; SILVA, Sandro Pereira. Trabalho, População Negra e Pandemia: Notas Sobre os Primeiros Resultados da PNAD Covid-19 – *IPEA Notas Técnicas* nº 46 - nov. de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/201110_diest_n_46.pdf. Acesso em: 20 de set. de 2021.

SILVA, Susana Maria Velela da.; TÊDDE, Rafael Moura. As trabalhadoras negras em atividades de serviços de limpeza: um olhar que desvela. *Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero*, v. 10, n. 1, p. 90-108, 2019. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/10889/pdf_5. Acesso em: 17 set 2021.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. Perfil da discriminação no mercado de trabalho: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. 1 ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2000, 28p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2295/1/TD_769.pdf. Acesso em: 14 de set. de 2021.

Recebido em: 05/01/2022

Aprovado em: 10/10/2022